EDITAL DE LEILÃO Nº 02518/2021 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O **ESTADO DE MINAS GERAIS**, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - **DETRAN-MG**, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará **LEILÃO**, recebendo o Nº **02518/2021 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS**, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pelo Leiloeiro Administrativo ANA PAULA MEDEIROS OLIVEIRA e demais Leiloeiros Administrativos, descritos na Portaria/Resolução n° 7535, de 5 de Julho de 2013, que conduzirão a hasta pública, assistido pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 444, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 12 de Maio de 2021, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se **conservado** ou **sucata**);

1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é **conservado** ou **sucata**, objeto deste leilão;

1.3 - O veículo considerado **CONSERVADO** é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;

1.4 - O veículo considerado **SUCATA** é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;

1.5 - Os veículos classificados como **SUCATAS**, incluídos neste leilão, são divididos em:
I - **Sucatas aproveitáveis**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;
II - **Sucatas aproveitáveis com motor inservível**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;

1.6 - O veículo considerado **SUCATA**, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;

1.7 - Os lotes de números 11, 12, 95 e 184 foram excluídos deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados;

1.8 - Os lotes de números 4, 39, 51, 55, 56, 57, 60, 61, 65, 67, 69, 77, 79, 86, 115, 119, 120, 121, 124, 125, 129, 130, 131, 136, 154, 164, 167, 169, 177, 182, 183, 187 e 188, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitaveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, **Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15**, e a **Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016**;

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;

3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;

3.3 - Somente serão aceitos lances presenciais;

3.4 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - O LEILÃO será realizado no(a) GINASIO POLIESPORTIVO JASON FRANCISCO DE ASSIS, situado(a) na Av. Das Rosas, 321 - Bairro Centro, Aracuai - MG, no(s) dia(s) 02 de Julho de 2021, com início dos trabalhos marcados para as 09:00 horas, conforme disposto abaixo:
I – no dia **2 de Julho de 2021**, será(ão) colocado(s) a venda e o(s) veículo(s) recolhido(s) no pátio denominado **PÁTIO KS**, compreendendo os lotes de número 1 ao de número 189;

4.2 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 28 de Junho de 2021 a 01 de Julho de 2021, no horário de 09:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:
I – PÁTIO KS - ALTO PARAÍSO, situado no(a) Rua São Judas Tadeu, nº 370, Bairro Alto Paraíso, Aracuai-MG;

4.3 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 4.2, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

4.4 - O fluxo de entrada no local será controlado pelo pátio credenciado, estando o mesmo responsável por garantir o cumprimento das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19 previstas na cláusula oitava deste edital.

5 - Cláusula Quinta - Do Leiloeiro:

5.1 - A Hasta Pública (Leilão Público) será conduzida e levada a efeito pelo Leiloeiro Administrativo, ANA PAULA MEDEIROS OLIVEIRA, matriculado sob o número 3671773, conforme o disposto no preâmbulo deste Edital, que se incumbirá de desenvolver o procedimento, nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital.

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - Poderá participar desta licitação de veículo considerado CONSERVADO, qualquer pessoa física maior de 18 (dezoito) anos ou emancipada, ou pessoa jurídica, exceto as pessoas citadas na Cláusula Décima Sétima, subitem 17.2;

6.2 - Poderão participar do leilão de veículo considerado SUCATA, somente as pessoas jurídicas cujo objeto social seja a desmontagem de veículos automotores e estejam devidamente credenciadas junto ao DETRAN-MG, condição que será verificada pela Comissão de Leilão local mediante apresentação da respectiva Certidão de Credenciamento.

6.3- Para participar do leilão o interessado deverá encaminhar um e-mail à comissão de leilão indicando os dias em que comparecerá ao leilão, informando o seu nome completo para cadastro e habilitação do seu acesso ao local;

6.4 - O requerimento para participar dos leilões deverá ser enviado exclusivamente para o SITE: ***https://is.gd/leilaoaracuai***, em até 13 dias úteis da

data da realização do leilão, situação em que o pretenso arrematante deverá ser informado por e-mail da aprovação do seu pedido;

6.5 - A lista definitiva dos licitantes habilitados será divulgada no site do DETRAN em até 10 dias úteis da data do leilão e servirá como parâmetro para autorização da entrada no local de realização da hasta pública.

7 - Cláusula Sétima - Dos Procedimentos do Leilão:

7.1 - O leilão será realizado por Leiloeiro Administrativo do DETRAN-MG procedendo-se na forma da legislação pertinente, com acompanhamento da Comissão de Leilão do DETRAN-MG;

7.2 - Nos locais, horários e dias aprazados, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo(a) dará início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecida a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital, para se aferir a melhor oferta, tomando-se por base o valor da avaliação;

7.3 - Com o objetivo de tornar mais célere o procedimento, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo (a) poderá alterar a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital;

7.4 - Os intervalos dos lances serão definidos pelo Leiloeiro Administrativo;

7.5 - A simples oferta de lance implica na aceitação expressa pelo ofertante de todas as normas estabelecidas neste Edital, nas condições de venda e pagamento do leilão;

7.6 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente;

7.7 - A presente licitação transferirá o domínio e a posse dos veículos automotores relacionados no anexo único, livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus, exceto DPVAT, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, em nenhuma hipótese, ao Estado de Minas Gerais qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos;

7.8 - Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos Arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes;

7.9 - A ata será assinada pelo Presidente da Comissão de Leilão e pelo Leiloeiro Administrativo.

8 - Cláusula Oitava – Das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19:

8.1- Cadastramento prévio para participar do leilão, realizando-se o agendamento por dia, de modo a apurar a quantidade de pessoas que estarão presentes para que o espaço seja adequado à necessidade diária do leilão, de modo a evitar a superlotação, sobretudo a entrada de pessoas não habilitadas a participar do leilão;

8.2- O local do leilão terá a capacidade de lotação 3 (três) vezes maior que a média de arrematantes dos leilões ocorridos nos últimos dois anos para o respectivo pátio;

8.3- Será demarcado o lado externo e interno onde haverá fila, estabelecendo o distanciamento social de 2 (dois) metros entre os participantes;

8.4 - É obrigatório o distanciamento dos participantes em 2 (dois) metros quadrados entre si, sendo vedada a aproximação e o contato entre os arrematantes durante a realização da hasta pública, situação que será garantida pela comissão de leilão;

8.5 - É obrigatório o uso de máscara como condição para entrada e permanência no local de leilão;

8.6 - A temperatura dos servidores e arrematantes será aferida antes da entrada no local, de modo que não será admitido o acesso de pessoa com temperatura superior a 37,8°C. Caso seja verificado a presença de pessoas nesta condição, deverá ser sugerido o comparecimento ao posto de atendimento médico ou hospitalar da cidade;

8.7 - Toda a equipe de leilão, além da máscara, deverá utilizar viseira de proteção em plástico, que cubra todo o rosto, de modo a diminuir o contato e risco de contágio com o público presente, e entre si;

8.8- Serão disponibilizados nos banheiros água e sabão bem como álcool gel 70% em vários pontos de acesso que possibilite a higienização das mãos a qualquer momento pelo público presente (servidores e arrematantes);

8.9 - Os saneantes utilizados estarão regularizados junto a ANVISA e o modo de uso seguirá as instruções descritas nos rótulos dos produtos;

8.10 - Haverá no local cartazes com orientações e incentivos para a correta higienização das mãos;

8.11 - Será realizada a higienização frequente das maçanetas, corrimãos, mesas, cadeiras, teclados, computadores, telefones, e todas as superfícies metálicas constantemente com álcool a 70%;

8.12 - Os procedimentos de higiene serão reforçados em todos os ambientes, como sanitários e áreas de circulação dos arrematantes e da equipe de leilão;

8.13 - A limpeza local será sistematizada (piso, balcão e outras superfícies) com desinfetantes a base de cloro a 1% para piso e álcool a 70% para as demais superfícies, no mínimo, duas vezes ao dia, ou conforme necessidade;

8.14 - Será intensificada a higienização dos sanitários existentes, sendo que o encarregado deverá utilizar os equipamentos de proteção apropriados (luva de borracha, avental, calça comprida, sapato fechado e máscara). Realizar a limpeza e desinfecção das luvas utilizadas com água e sabão seguido de fricção com álcool a 70% por 20 segundos, reforçando o correto uso das mesmas (não tocar com as mãos enluvadas em maçanetas, telefones, botões de elevadores, etc.);

8.15 - O ambiente será mantido com ventilação adequada, deixando portas e janelas abertas;

8.16- Será evitado o uso de ar condicionado, na impossibilidade, será seguido rigorosamente os procedimentos de manutenção e limpeza dos equipamentos segundo as normas vigentes e orientações do fabricante;

8.17- Não será permitido o uso de bebedouros coletivos, sendo disponibilizada a aquisição de água mineral no local.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

9.1 - O recolhimento do pagamento será feito pelo Arrematante, em até 3 (três) dias úteis, após o arremate do lote, através de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, da Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais - SEF, em qualquer banco conveniado com o Estado de Minas Gerais;

9.2 - Todos os pagamentos efetuados somente serão considerados quando o valor estiver efetivamente transferido para a Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

10.1 - O licitante, ao arrematar um lote de bem **CONSERVADO**, deverá apresentar o documento de identidade ao anotador para emissão do Documento de Arrecadação Estadual (DAE);

10.2 - O Arrematante de SUCATA deverá apresentar o documento de identidade e o documento de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

10.3 - O Arrematante que não comparecer à mesa, no prazo de 15 minutos, ou que não apresentar os documentos indicados nos subitens 10.1 e

10.2, ambos desta Cláusula, ou, ainda, que não efetuar os pagamentos devidos em consonância com as exigências contidas nos subitens 9.1, 9.2, 9.3, 9.4 e 9.9, além de perder o direito ao bem ou ao lote de bens, também sujeitar-se-á às penalidades previstas nos art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

10.4 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.

10.5 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

10.6 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;

11.2 - O Arrematante deverá procurar a Comissão de Leilão do DETRAN-MG para a emissão da Nota de Arrematação, após o pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE;

11.3 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:
I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 4, 39, 51, 55, 56, 57, 60, 61, 65, 67, 69, 77, 79, 86, 115, 119, 120, 121, 124, 125, 129, 130, 131, 136, 154, 164, 167, 169, 177, 182, 183, 187 e 188, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

11.4 - No momento da emissão do DAE - Documento de Arrecadação Estadual, o qual será utilizado para o(s) pagamento(s) devido(s) pelo Arrematante, indicado(s) nos subitens 9.1 e 9.2, deverá(ão) ser efetuado(s) mediante a prévia apresentação dos seguintes documentos:
I - Sendo pessoa natural: Carteira de Identidade, prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, e comprovante de endereço;
II - Sendo pessoa jurídica: registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ; comprovante de endereço;

11.5 - Os documentos acima indicados poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticadas por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda em original acompanhados de cópia para autenticação pelo Leiloeiro Administrativo;

11.6 - O documento disponibilizado pela internet somente será aceito após a confirmação pela Secretaria de Estado da Fazenda - MG, que ocorrerá on-line e conferências dos dados constantes do documento apresentado;

11.7 - O leilão será realizado no local estabelecido na Cláusula Quarta deste ato convocatório (GINASIO POLIESPORTIVO JASON FRANCISCO DE ASSIS), pelo Leiloeiro Administrativo, com a lavratura da ata, da qual devem constar o valor pelo qual cada um dos bens ou lotes de bens foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (fatos relevantes);

11.8 - O Leiloeiro Administrativo, nos termos do artigo 27, do Decreto Lei nº 21.891, de 19 de outubro de 1932, apresentará, em até 5 (cinco) dias úteis depois da realização dos respectivos pregões, relatório circunstanciado (a conta) ao Presidente da Comissão de Leilão, o qual, verificado sua regularidade e aspectos legais, o submeterá à apreciação do(a) Diretor(a) do DETRAN-MG;

11.9 - O bem ou lote de bens não arrematados, em virtude do descumprimento pelo Arrematante de qualquer das exigências constantes deste ato convocatório, sobretudo as indicadas no subitem 10.3, da Cláusula Décima, será devolvido ao acervo para ser novamente apregoado pelo Leiloeiro Administrativo, no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último bem ou lote de bens constante do ANEXO ÚNICO deste Edital.

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

12.1 - A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.1;

12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Setor de Leilão do 13ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/ARACUAI, com sede no(a) Rua Jose Antonio de Araujo, nº 341, Alto Santuario, Aracuai - MG, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s): I - no dia **2 de Agosto de 2021**, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 189.

12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Setor de Leilão do 13ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/ARACUAI, na(s) seguinte(s) data(s):
I - no dia **2 de Agosto de 2021**, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 189.

12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 02/08/2021, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;

15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do 13ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/ARACUAI, com sede na Rua Jose Antonio de Araujo, nº 341, Alto Santuario, Aracuai - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;

17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:
I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;
II - Débitos tributários;
III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;
IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;

17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretratável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão do DETRAN-MG, na Av. João

Pinheiro, nº 417, Centro, Belo Horizonte - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detran.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;

17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;

17.19 - Fica eleito o foro da comarca de Aracuai - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Araçuai, 9 de Junho de 2021.

GEOVANE KLIPEL
Delegado de Polícia
Presidente da Comissão de Leilão

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	742	Sucata	9C2KC15109R000991	BXR3327	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2008	R$ 450,00
2	742	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Vermelha	1997	R$ 150,00
3	742	Conservado	9C6KE042040020965	HAL9198	Yamaha/Ybr 125ed	Roxa	2003	R$ 200,00
4	742	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Verde	0	R$ 150,00
5	742	Conservado	9C6KE094070016752	HCP8143	Yamaha/Xtz 125k	Vermelha	2007	R$ 400,00
6	742	Sucata	9C2MD28001R014912	JOV0499	Honda/Xr 200r	Branca	2001	R$ 250,00
7	742	Conservado	9C2KC1550AR078328	HNB0261	Honda/Cg 150 Fan Esi	Vermelha	2010	R$ 400,00
8	742	Conservado	9C2JC30101R233821	GWG3787	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2001	R$ 200,00
9	742	Sucata	9C6KE094060007334	HDZ8088	Yamaha/Xtz 125k	Preta	2006	R$ 350,00
10	742	Sucata	9C2JC4110BR708640	EOQ0194	-	Preta	2011	R$ 450,00
13	742	Conservado	9C2JC30104R040742	HAC2709	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2003	R$ 300,00
14	742	Conservado	9C2MC35002R000036	GSR2552	Honda/Cbx 250 Twister	Vermelha	2001	R$ 300,00
15	742	Sucata	9C2JC1801HR122702	BKY9404	Honda/Cg 125	Azul	1987	R$ 150,00
16	742	Conservado	9C2JC30104R085010	HAC2778	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2004	R$ 300,00
17	742	Conservado	9C2JC30706R950829	DUV9209	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2006	R$ 400,00
18	742	Conservado	9C2JA010WWR004625	GTM5688	Honda/Cg 125 Cargo	Vermelha	1998	R$ 200,00
19	742	Sucata	9C2JC250XWR030954	JOB1073	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1998	R$ 250,00
20	742	Conservado	9C2KD0550CR022916	OOY7187	Honda/Nxr150 Bros Es	Vermelha	2012	R$ 1.000,00
21	742	Sucata	9C2KC1680FR016373	FNU3204	Honda/Cg150 Fan Esdi	Preta	2014	R$ 1.250,00
22	742	Conservado	9C6KE1520B0047342	HID9807	Yamaha/Factor Ybr125 K	Roxa	2011	R$ 300,00
23	742	Sucata	9C2JC30705R029984	JOV4782	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2005	R$ 350,00
24	742	Sucata	9C2KC08105R830073	DNJ3945	-	Vermelha	2004	R$ 450,00
25	742	Conservado	9C2JC30102R010791	GYE2852	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2001	R$ 300,00
26	742	Conservado	9C2JC4120FR102172	PVT9114	Honda/Cg 125 Fan Es	Preta	2014	R$ 1.000,00
27	742	Conservado	9C2JC30104R037944	GZL6193	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2003	R$ 300,00
28	742	Conservado	96ZNE3125BM000678	HFD5495	Iros/One 125	Preta	2011	R$ 200,00
29	742	Conservado	9C2KC08105R837857	DNH1529	Honda/Cg 150 Titan Ks	Verde	2005	R$ 300,00
30	742	Conservado	9C6KE1510C0038356	OLZ4207	Yamaha/Factor Ybr125 E	Preta	2012	R$ 500,00
31	742	Conservado	9C2KC08205R026860	HBT0490	Honda/Cg 150 Titan Esd	Vermelha	2004	R$ 400,00
32	742	Conservado	9C2KC08505R822161	DNH7964	Honda/Cg 150 Titan Es	Vermelha	2005	R$ 400,00
33	742	Conservado	9C2JC30708R580230	HIF5167	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R$ 400,00
34	742	Conservado	9C2JC2500XR224238	GWE3688	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1999	R$ 200,00
35	742	Conservado	9C6KE1220A0140404	HEF2556	Yamaha/Factor Ybr125 K	Preta	2010	R$ 500,00
36	742	Sucata	9C2KC08108R004134	-	-	Cinza	2007	R$ 450,00
37	742	Conservado	9C2KD03207R000719	HBP6758	Honda/Nxr150 Bros Ks	Preta	2006	R$ 500,00
38	742	Conservado	9C2JC3020YR040043	GXV0431	Honda/Cg 125 Titan Es	Prata	2000	R$ 200,00
39	742	Sucata	9C2JD1700XR016716	GWN0366	Honda/Xlr 125	Branca	1999	R$ 250,00
40	742	Sucata	-	-	Honda/Nxr160 Bros Esd	Laranja	0	R$ 1.450,00
41	742	Sucata	9C2KC08108R131784	ECL0075	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2008	R$ 450,00
42	742	Conservado	9C6KE120090033642	HKA5031	Yamaha/Factor Ybr125 Ed	Vermelha	2009	R$ 500,00
43	742	Conservado	9C2JC30708R727762	HIF5432	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2008	R$ 300,00
44	742	Conservado	9C2JC2501SRS75251	GRQ0884	Honda/Cg 125 Titan	Cinza	1995	R$ 200,00
45	742	Conservado	9C2KC08507R088285	HGC2599	Honda/Cg 150 Titan Es	Vermelha	2007	R$ 300,00
46	742	Sucata	9C2KC1680ER493291	FCT1225	Honda/Cg150 Fan Esdi	Vermelha	2013	R$ 1.450,00
47	742	Conservado	9C2JC4110CR305930	HJI7381	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2011	R$ 400,00
48	742	Conservado	9C2JC30104R028758	HAC2611	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2003	R$ 200,00

49	742	Conservado	9C2JC30202R135878	GYD3829	Honda/Cg 125 Titan Es	Azul	2002	R$ 200,00
50	742	Conservado	9C2MD2801RRR00756	BXU0630	Honda/Xr 200r	Branca	1994	R$ 200,00
51	742	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2010	R$ 450,00
52	742	Sucata	9C2JC4110CR464357	FBG0054	-	Roxa	2011	R$ 450,00
53	742	Sucata	LXYXCBL05C0566218	-	-	Vermelha	2011	R$ 150,00
54	742	Sucata	9C2JC4110BR804583	ESX5023	Honda/Cg 125 Fan Ks	Roxa	2011	R$ 450,00
55	742	Sucata	-	-	-	-	-	R$ 1.450,00
56	742	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	2007	R$ 450,00
57	742	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	2007	R$ 450,00
58	742	Sucata	9C2KC08105R811757	DLO1456	-	Preta	2004	R$ 450,00
59	742	Sucata	9C2KC08107R163430	DXK6791	-	Preta	2007	R$ 450,00
60	742	Sucata	9C2KC08207R050335	JOK6028	Honda/Cg 150 Titan Esd	Preta	2007	R$ 450,00
61	742	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Azul	2001	R$ 350,00
62	742	Sucata	9C2JC30104R097312	HAC2839	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2004	R$ 350,00
63	742	Sucata	9C2JC4120AR106790	EOX0131	-	Preta	2010	R$ 450,00
64	742	Sucata	9C6KE044050102525	DOF0421	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2005	R$ 250,00
65	742	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Vermelha	2002	R$ 150,00
66	742	Sucata	9C2JC30103R298655	ALD4315	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2003	R$ 350,00
67	742	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	2001	R$ 450,00
68	742	Sucata	9C2JC30101R094388	DCR4042	-	Prata	2001	R$ 350,00
69	742	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Es	Prata	0	R$ 450,00
70	742	Sucata	9C6KE044030001654	DJJ4142	-	Roxa	2002	R$ 350,00
71	742	Sucata	9C6KE044040043024	DLE1301	-	Roxa	2003	R$ 350,00
72	742	Sucata	9C2JC30102R008498	CWW4712	-	Prata	2001	R$ 350,00
73	742	Sucata	9C2JC30708R055872	DYZ6209	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2007	R$ 350,00
74	742	Sucata	9C2JC30302R006675	DHB3229	-	Branca	2002	R$ 350,00
75	742	Sucata	9CDNF41LJ6M017581	DPH5804	-	Azul	2005	R$ 350,00
76	742	Sucata	9C6KE092080214469	HGT0426	Yamaha/Ybr 125k	Azul	2008	R$ 350,00
77	742	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Prata	0	R$ 250,00
78	742	Sucata	9C2JC30214R606482	CRX7699	-	Azul	2003	R$ 350,00
79	742	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1998	R$ 350,00
80	742	Conservado	9C2JC30101R105857	CTW7763	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2001	R$ 200,00
81	742	Sucata	9C2KC08107R168385	DTF9921	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2007	R$ 450,00
82	742	Conservado	9C2KC2500HR009582	PZQ5704	Honda/Cg 160 Start	Preta	2016	R$ 1.000,00
83	742	Conservado	9C2KC08108R224042	HIF5314	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2008	R$ 400,00
84	742	Sucata	9C2KC08108R143895	MFH0723	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2008	R$ 450,00
85	742	Sucata	9C2JC3010YR065858	CMZ1256	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2000	R$ 350,00
86	742	Sucata	LXYJCKL07C0537728	OLO6215	I/Shineray Xy 150 Gy	Laranja	2011	R$ 450,00
87	742	Conservado	9C6KE043050062557	DPD4997	Yamaha/Ybr 125e	Azul	2005	R$ 300,00
88	742	Conservado	9C6KE1520B0052744	NYC5975	Yamaha/Factor Ybr125 K	Preta	2011	R$ 500,00
89	742	Conservado	9C6KE1510C0026280	HKI6328	Yamaha/Factor Ybr125 E	Vermelha	2011	R$ 500,00
90	742	Conservado	9C6KE092070092462	HDU3553	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2006	R$ 400,00
91	742	Sucata	9C2JD1700XR016118	GWG3260	Honda/Xlr 125	Vermelha	1999	R$ 150,00
92	742	Conservado	9C2MC35004R029330	HBP5136	Honda/Cbx 250 Twister	Prata	2004	R$ 500,00
93	742	Conservado	9C6KE120090030134	HJQ1396	Yamaha/Factor Ybr125 Ed	Prata	2009	R$ 500,00
94	742	Sucata	9C2MC35007R036026	IAC9112	Honda/Cbx 250 Twister	Amarela	2007	R$ 450,00
96	742	Conservado	9C2MD34008R023201	HFI8C43	Honda/Xr 250 Tornado	Preta	2008	R$ 400,00
97	742	Conservado	9C2JC30103R039490	HAC2143	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2002	R$ 200,00
98	742	Conservado	9C2JC30101R031168	CTF9217	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2000	R$ 200,00
99	742	Conservado	9C2JC30102R202784	GWG3985	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2002	R$ 200,00
100	742	Conservado	9C2KC08105R058720	HBT0794	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2004	R$ 400,00
101	742	Conservado	9C2KC1680DR307201	OPJ4784	Honda/Cg150 Fan Esdi	Vermelha	2013	R$ 800,00
102	742	Conservado	96ZNE1125BM001860	OOZ7351	Iros/One125 Es	Preta	2011	R$ 200,00
103	742	Sucata	9C2KC08108R154889	DYN8085	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2008	R$ 450,00
104	742	Conservado	9C2JC250VVR230505	CNJ7684	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1997	R$ 200,00
105	742	Conservado	9C2JC41109R536296	HNB0156	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2009	R$ 400,00

106	742	Conservado	9C2KC1680FR605752	PYW7118	Honda/Cg150 Fan Esdi	Preta	2015	R$ 1.000,00
107	742	Conservado	9C2JC2500XR230733	GWE3851	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1999	R$ 200,00
108	742	Conservado	9C2MD2800XR005267	GVN1520	Honda/Xr 200r	Branca	1999	R$ 100,00
109	742	Sucata	9C2JC4110AR630657	EHU1048	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2010	R$ 450,00
110	742	Conservado	9C6KE1510B0015774	HGC5480	Yamaha/Factor Ybr125 E	Vermelha	2011	R$ 400,00
111	742	Conservado	9C2KC08108R206027	HGT6027	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2008	R$ 400,00
112	742	Conservado	9C2KC08505R004165	JMI5705	Honda/Cg 150 Titan Es	Azul	2004	R$ 400,00
113	742	Conservado	9C2KC08106R970407	HBP6759	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2006	R$ 400,00
114	742	Conservado	9C6KE092070130054	HDU3821	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2007	R$ 200,00
115	742	Conservado	9C6KE026020010230	GZL6043	Yamaha/Ybr 125ed	Roxa	2002	R$ 200,00
116	742	Conservado	9C2JC4110FR819455	PWG6830	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2015	R$ 1.000,00
117	742	Conservado	9C6KE1510B0007979	HNB0896	Yamaha/Factor Ybr125 E	Preta	2011	R$ 500,00
118	742	Conservado	9C2KC08107R046997	HEN1132	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2006	R$ 500,00
119	742	Sucata	-	-	Yamaha/Ybr 125e	Preta	0	R$ 150,00
120	742	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Es	Vermelha	0	R$ 250,00
121	742	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	2004	R$ 450,00
122	742	Sucata	9C2KC08505R803896	DHE9350	-	Azul	2004	R$ 450,00
123	742	Sucata	9C2JC30214R613645	DJU3162	-	Preta	2003	R$ 250,00
124	742	Sucata	-	-	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2002	R$ 450,00
125	742	Sucata	-	-	Shineray/50q	Vermelha	0	R$ 100,00
126	742	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	0	R$ 250,00
127	742	Sucata	9C2JC30705R055956	DNM1044	-	Vermelha	2005	R$ 350,00
128	742	Sucata	9C2JC4110CR440610	ESC5620	-	Vermelha	2011	R$ 450,00
129	742	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2010	R$ 450,00
130	742	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	0	R$ 450,00
131	742	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Fan Esi	Vermelha	2013	R$ 1.250,00
132	742	Sucata	9C2KC1680BR309354	ESH5075	-	Preta	2010	R$ 650,00
133	742	Sucata	9C2JC250VTR014904	GVY8064	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1996	R$ 150,00
134	742	Conservado	9C6KG017070030416	JJE0519	Yamaha/Fazer Ys250	Preta	2006	R$ 500,00
135	742	Sucata	9C2JC4220AR113974	NVN2420	Honda/Biz 125 Es	Vermelha	2009	R$ 350,00
136	742	Conservado	9C2ND0910BR202609	GQR6582	Honda/Xre 300	Amarela	2011	R$ 1.000,00
137	742	Conservado	9C2KC2500HR000251	PYV0780	Honda/Cg 160 Start	Vermelha	2016	R$ 1.000,00
138	742	Sucata	9C2JC30103R299129	HST4498	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2003	R$ 350,00
139	742	Conservado	9C6KE094080032362	ECP8418	Yamaha/Xtz 125k	Azul	2008	R$ 500,00
140	742	Conservado	9C2JA04308R027502	HIF5353	Honda/Biz 125 Mais	Vermelha	2008	R$ 400,00
141	742	Conservado	9C6KE1560C0011440	HFB8079	Yamaha/T115 Crypton K	Vermelha	2012	R$ 200,00
142	742	Sucata	9C2HA070WWR000843	JOB0442	Honda/C100 Biz	Amarela	1998	R$ 350,00
143	742	Conservado	96ZNE3125BM000022	HGC5453	Iros/One 125	Vermelha	2010	R$ 100,00
144	742	Conservado	9C2MD34007R025141	HIF5125	Honda/Xr 250 Tornado	Amarela	2007	R$ 500,00
145	742	Conservado	9C2KC08105R144959	HBP3744	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2005	R$ 400,00
146	742	Conservado	94J2XSBA88M005354	HIF5154	Sundown/Hunter 100	Preta	2008	R$ 100,00
147	742	Sucata	9C2JC1801LA503870	CRX4654	Honda/Cg 125	Prata	1989	R$ 150,00
148	742	Conservado	9C6KE1920E0009088	PVD5818	Yamaha/Ybr125 Factor K	Vermelha	2014	R$ 1.200,00
149	742	Conservado	9C2KC08105R103154	HBT0571	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2005	R$ 400,00
150	742	Conservado	9C2JC30103R289924	HAC2579	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2003	R$ 300,00
151	742	Conservado	96ZNE2125BM000345	HNB0974	Iros/One 125	Vermelha	2011	R$ 200,00
152	742	Conservado	9C2KC08206R840393	HDC4009	Honda/Cg 150 Titan Esd	Vermelha	2006	R$ 500,00
153	742	Conservado	9C6KE1500C0055062	HMV0574	Yamaha/Factor Ybr125 Ed	Vermelha	2012	R$ 300,00
154	742	Conservado	9C2JD1700YR016814	HAC2097	Honda/Xlr 125	Azul	2000	R$ 200,00
155	742	Conservado	9C2KC08307R003338	HDU3611	Honda/Cg 150 Job	Vermelha	2007	R$ 200,00
156	742	Sucata	9C2MD34006R006777	HDU3146	Honda/Xr 250 Tornado	Vermelha	2006	R$ 450,00
157	742	Conservado	9C2JC30708R075206	HGU1205	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R$ 300,00
158	742	Conservado	9C2KC08108R064809	HGU0815	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2007	R$ 400,00
159	742	Conservado	9C2KC08107R047026	HDU3388	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2006	R$ 400,00
160	742	Conservado	9C2JC250TTR059443	GQJ0587	Honda/Cg 125 Titan	Cinza	1996	R$ 200,00
161	742	Conservado	9C2JC30101R235448	MTO4200	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2001	R$ 200,00

162	742	Conservado	9C2JC1801PRP27319	GQA9972	Honda/Cg 125 Today	Vermelha	1993	R$ 200,00
163	742	Conservado	9C6KE092070071579	GZL6461	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2006	R$ 300,00
164	742	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1999	R$ 350,00
165	742	Sucata	9C2JC4110BR454616	-	-	Preta	2011	R$ 450,00
166	742	Sucata	9C2JC30707R126913	DXJ8241	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R$ 450,00
167	742	Sucata	-	-	Honda/Xl 125	Preta	2000	R$ 100,00
168	742	Sucata	9BGTB08B0XB317793	MEZ1010	Gm/Astra Gls	Branca	1999	R$ 1.650,00
169	742	Sucata	8AFER13P59J206778	JWE9675	I/Ford Ranger Xls 13p	Preta	2008	R$ 4.500,00
170	742	Conservado	9BWZZZ32ZLP017426	GLB5451	Vw/Santana Cl	Verde	1990	R$ 500,00
171	742	Conservado	9BD178844Y0968394	GXT0673	Fiat/Palio Wk Adventure	Preta	1999	R$ 500,00
172	742	Conservado	9BWCA05X43T212022	JQL1527	Vw/Gol 1.0	Cinza	2003	R$ 1.500,00
173	742	Conservado	9BD146097T5707017	CEK0722	Fiat/Uno Mille Ep	Cinza	1996	R$ 500,00
174	742	Sucata	9BD27801A72519574	HAI8801	Fiat/Strada Fire Flex	Prata	2006	R$ 2.500,00
175	742	Conservado	9BGJK69YJJB055485	BLA0022	Gm/Monza Sl/E	Azul	1988	R$ 200,00
176	742	Sucata	9BWAA45U6FP154240	PVI9625	Vw/Gol Special Mb	Branca	2014	R$ 1.500,00
177	742	Sucata	-	-	Toyota/Corolla Gli Flex	Preta	-	R$ 6.500,00
178	742	Conservado	9BD146000P8305865	GPK0548	Fiat/Fiorino Pick Up	Cinza	1993	R$ 200,00
179	742	Conservado	9BFZZZ55ZLB014551	GUL9625	Ford/Pampa L	Branca	1990	R$ 200,00
180	742	Conservado	9BWCA05Y84T052298	DFJ1096	Vw/Gol Special	Preta	2003	R$ 1.500,00
181	742	Conservado	9BD178226T0046252	KCM0981	Fiat/Palio Edx	Verde	1996	R$ 200,00
182	742	Conservado	9BWZZZ308VP006222	GVX1695	Vw/Saveiro Cli	Branca	1997	R$ 500,00
183	742	Sucata	-	-	Fiat/Palio 1.0	Prata	2010	R$ 3.500,00
185	742	Conservado	9BWZZZ30ZPT148004	JDZ5755	Vw/Gol	Branca	1993	R$ 500,00
186	742	Conservado	9BFZF55A7B8105441	HNM9762	Ford/Fiesta Flex	Preta	2010	R$ 2.500,00
187	742	Sucata	9BD14600003020594	GNI0224	Fiat/Uno	Bege	1985	R$ 450,00
188	742	Sucata	9BWZZZ308SP131329	JLX9254	Vw/Saveiro Cl	Vermelha	1995	R$ 150,00
189	742	Sucata	9C64VW000W0007790	GSS5935	Yamaha/Xt 225	Verde	1998	R$ 10,00